



LEI ORDINÁRIA Nº 1357

de 20 de junho de 1994

DOA À ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE CORUMBÁ A IMPORTÂNCIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara
Municipal de Corumbá Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica doada a Associação Médica de Corumbá, a quantia de CR\$
730.000,00, destinados à ajuda para realização da 8ª Jornada Médica do
Pantanal, 3º Encontro Internacional Brasil-Bolívia de Ginecologia e
Obstetrícia e 1º Encontro Sul Matogrossense de Reumatologia, no
período de 2 a 4 de junho próximo, em Corumbá.*

Art. 2º..

*As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão pela
dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada, se
necessário.*

Art. 3º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 20 de Junho de 1994.

RICARDO CHIMIRRI *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1357/1994 - 20 de junho de 1994